



mo do(a) aluno(a), desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. O professor será responsável em oferecer, o *feedback*, após cada atividade.

Avaliação dos Cursistas: A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelo docente durante o curso, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

- Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- Serão atribuídos à avaliação conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação exigida.

Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso, que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 – (TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 – (I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente insatisfeito.**

Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.

Sistema de Avaliação do Curso: A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (mínimo de 75% de frequência), bem como a realização das atividades proposta pelo docente responsável, podendo ser: Interação nos fóruns de debates e realização de atividades, como Estudo de casos/ Registro reflexivo;

Sistema de avaliação do curso pelo docente: O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO:

Conhecer tecnologias emergentes, notadamente aquelas que adotam o modelo de inteligência artificial, que podem ser empregadas no desempenho das atividades do Poder Judiciário, visando à ampliação da eficiência da jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2026.

Juíza LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS
Coordenadora de Cursos para Magistrados da ESMAL

EDITAL Nº 351/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

FEIRA GRANDE

Ordem	Nome
28	Iara Pamela Tavares Da Silva

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 03 de setembro de 2026 e 21 de setembro de 2026.**

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o



modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 02 de setembro de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

EDITAL Nº 353/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas por meio da Portaria nº 1304/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA**, mediante as regras do Edital nº 278/2026.

1. Divulgado o resultado preliminar de inscritos, cabe ao candidato verificar se seu nome consta nesta relação, opondo, caso contrário, impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Eletrônico, juntando, para tanto, evidências cabíveis;

2. Os Recursos somente poderão ser interpostos através do sistema de inscrição: <https://estagiosesmal.tjal.jus.br>;

3. Os candidatos que se declararam como negro, pardo ou indígena serão convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação.

3.1. O procedimento será realizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-ESMAL, ou, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em data e horário a serem definidos em edital futuro;

3.2. O candidato faltoso, ou o não enquadrado na condição de pessoa negra, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto;

4. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência deverão se submeter à perícia médica perante a Junta Médica deste Tribunal, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o candidato deverá desempenhar no Poder Judiciário;

4.1. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência serão convocados em edital específico e deverão, durante a perícia médica, portar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência;

4.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral;

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS

Nome
Aline Cristiane Dias Farias
Ana Beatriz Barros Correia
Ana Lívia Eliziário Santos Silva
Artur Nascimento Da Silva
Carlos Dioggo Da Silva Rodrigues
Celine Ellen Dias Santos
Debora Maria Anselmo Paes
Deborah Davelly Ferreira Timóteo
Déborah Oliveira Vasconcelos
Edilane Pereira Duarte
Gislaine Giovana Melo Da Silva
Helder Wanderley Silva Guimarães
Ianny Cordeiro
João Vitor Martili Da Silva
José Henrique Gomes Da Silva
Kaíke Lins
Kaillany Rafaela Santos Da Silva
Vitória Larissa Da Silva Santos
Leonardo Guedes Da Silva
Luana Dos Santos
Marcia Cristina Da Silva
Maria Alice Lopes Da Silva
Maria Eduarda Mori Oliveira Cunha
Maria Elysangela Ribeiro Felix
Maria Rita Costa Da Silva
Natália Rocha Dos Santos
Taciane Maria De Lima Pereira
Thasiany Da Silva Santos
Viviane Araújo

PEDIDOS - AUTODECLARADOS NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

NOME
Ana Lívia Eliziário Santos Silva
Artur Nascimento Da Silva
Maria Alice Lopes Da Silva

PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL –DEFERIDOS

Não houve inscritos.